

PORTARIA Nº 45/2025
de 29 de abril de 2025

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº078/2025 - Data: de 29
de abril de 2025.**

SÚMULA: *Dispõe sobre a observância da celeridade no andamento processual dos processos eletrônicos no sistema BETHA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.277, de 10 de março de 2022;
Considerando o Princípio da Eficiência;
Considerando o Princípio da Celeridade.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que os processos administrativos eletrônicos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com tramitação pelo sistema BETHA, deverão ter seu andamento processual regular observado no prazo máximo de dois dias úteis, contados a partir da data de sua autuação, recebimento ou redistribuição à unidade competente.

§ 1º. O prazo previsto no *caput* poderá ser excepcionalmente prorrogado mediante justificativa formal, devidamente registrada nos autos, com fundamento em motivo relevante de interesse público.

§ 2º. O descumprimento injustificado do prazo estabelecido nesta Portaria poderá ensejar a instauração de procedimento de apuração de responsabilidade administrativa, nos termos da legislação municipal vigente, assegurados o direito de contraditório e ampla defesa.

Art. 2º. As chefias imediatas deverão acompanhar o cumprimento desta determinação, adotando as providências necessárias à regularidade e fluidez dos trâmites sob sua responsabilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 29 de abril de 2025.



Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022